Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 216

Autoriza a Prefeitura a construir uma Casa de morada no Alto do / Cruzeiro.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, / usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz sa-/ ber que à Câmara Municipal decréta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a / construir uma casa de morada, sito no lugar denominado "ALTO DO CRUZEIRO" nesta cidade, destinada a moradia da senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO".

§ ÚNICO - Esse prédio será doado à referida senhora, em pagamento da diferença existente entre os terrenos que estão / sendo permutados para a construção do Colegio Estadual.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de Maio de 1.972.

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMATICA
Est. S. Paulo